Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.218, DE 14 DE OUTUBRO DE 1.985.

"DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE ITENS DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA NOS TERMOS DO ARTIGO 4º ITEM II DA LEI MUNICIPAL Nº 1.368 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.984".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.....

DECRETA:-

Artigo 1º- Fica reduzida a importância de Cr$-5.000.000 (Cinco Milhões de Cruzeiros) a seguinte dotação do Orçamento Analítico da Despesa deste exercício conforme discriminação abaixo:

2. Executivo
2.8. Ruas e Avenidas
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr$-5.000.000.

Artigo 2º- Com a redução efetuada no artigo anterior fica suplementada a seguinte dotação do orçamento analítico da despesa na importância de Cr$-5.000.000 (Cinco Milhões de Cruzeiros), conforme discriminação abaixo:

2. Executivo
2.5. Educação física e desporto
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr$-5.000.000.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de parapuã, 14 de outubro de 1.985.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Continuação do Decreto nº 2.218/85.

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado no lugar de costume na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário